



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2997/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Junho de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Edital
Edital da Corregedoria
EDITAIS
DA CORREGEDORIA

Anexos
Anexo 1: Edital 63-2020
Anexo 2: Edital 64-2020
Anexo 3: Edital 65-2020
Anexo 4: Edital 66-2020

Portaria
Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.483, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Semana Regional da Conciliação.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da efetividade jurisdicional e da celeridade processual (artigo 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a missão deste Tribunal de realizar justiça na solução de conflitos individuais e coletivos de trabalho, contribuindo para a pacificação social;

CONSIDERANDO que o princípio da conciliação, que orienta o processo do trabalho, tem se mostrado um instrumento cada vez mais eficiente na solução de disputas;

CONSIDERANDO os excelentes resultados alcançados nas Semanas de Conciliação realizadas nos últimos anos;

CONSIDERANDO que o Ato CSJT.GP.SG 51/2020 suspendeu a realização da Semana Nacional de Conciliação, que seria realizada em maio de 2020, não havendo previsão de nova data,

CONSIDERANDO a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a retomada das audiências no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, em meio virtual ou telepresencial;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Semana Regional da Conciliação, a ser realizada de 06 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º A organização da Semana Regional da Conciliação será coordenada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de

Disputas do TRT da 4ª Região – NUPEMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Presidência

PORTARIA nº 2472, de 17 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6050/2020, resolve:

Art. 1º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC04 à Seção de Auditoria de Orçamento e Metas, anteriormente vinculada à Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, e implementar ao servidor Thiago da Silva Prusokowski (112640).

Art. 2º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02 à Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, anteriormente vinculada à Secretaria de Controle interno, e implementar ao servidor Felipe Walczak Fiorenza (113395).

Art. 3º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01 à Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços, anteriormente vinculada à Secretaria de Controle interno, e implementar à servidora Mariana Grosser da Costa (110086).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 2.494, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa a Juíza do Trabalho Substituta Ana Luiza Barros de Oliveira para atuar no CEJUSC-JT/1º Grau durante as férias da Juíza do Trabalho Substituta Maria Cristina Santos Perez.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a indicação da magistrada para atuar no CEJUSC-JT/1º Grau, conforme mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador do NUPEMEC-TRT4 à Secretaria-Geral Judiciária, em 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a não oposição manifestada pelo Corregedor Regional, tendo em vista que não haverá prejuízo à atividade jurisdicional no período de substituição da magistrada em atuação no CEJUSC-JT/1º Grau;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 6º do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 20/2018;

CONSIDERANDO o que consta nos PROADs nºs 1537/2020 e 3282/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta Ana Luiza Barros de Oliveira para atuar como Supervisora junto ao CEJUSC-JT/1º Grau, durante as férias da Juíza do Trabalho Substituta Maria Cristina Santos Perez, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.467, de 17 de junho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6004/2020, resolve: 1. DISPENSAR a servidora SABRINA FERNANDES KUBICZEWSKI (99694), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.468, de 17 de junho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6004/2020, resolve: DESIGNAR o servidor FABIO PEREIRA NOGUEIRA (96849), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.469, de 17 de junho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6004/2020, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 7.409, de 17-12-2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 07-01-2020, que designou a servidora SABRINA FERNANDES KUBICZEWSKI (99694), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO DE VARA-FC05, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.470, de 17 de junho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores,

e considerando o que consta no PA nº 6004/2020, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor FABIO PEREIRA NOGUEIRA (96849), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO DE VARA-FC05, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2471, de 17 de junho de 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6050/2020, resolve:

REMOVER, a contar da publicação, os servidores abaixo relacionados para as unidades indicadas:

(102652) MARTA PILLA DE ALMADA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Controle Interno para a Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços

(112593) GABRIELA CHAVES LANGE, Analista Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC05, da Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços para a Secretaria de Controle Interno.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Provimento Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Disciplina o uso do serviço e-Carta na expedição de comunicações postais no âmbito judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e seu funcionamento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT nº 185/2017, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece a padronização do uso, governança, infraestrutura e sua gestão;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 774 da CLT;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 124, caput e § 3º; 139, inciso II e inciso III, letra “a”; 174, parágrafo único; e 182, todos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas judiciárias e sua constante adequação ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região, norteados pelos princípios da legalidade e da eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prestação jurisdicional, utilizando a tecnologia da informação disponível;

CONSIDERANDO que as funcionalidades disponibilizadas pelo serviço e-Carta atendem às formalidades legais e oportunizam o acompanhamento, o rastreamento e o controle das comunicações postais;

CONSIDERANDO que o serviço e-Carta assegura a integralidade e autenticidade dos documentos, além de agregar a rapidez, segurança e confiabilidade necessários aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com redução de custos;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º As comunicações postais endereçadas às partes, procuradores, testemunhas, peritos e outros participantes dos processos trabalhistas deverão ser realizadas por meio do serviço e-Carta simples, ressalvadas as hipóteses em que viável a comunicação via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) ou sistema PJe.

Parágrafo único. A notificação inicial objeto do artigo 841 da CLT, as citações, intimações para comparecimento à audiência e as que envolvam prazo preclusivo, quando encaminhadas diretamente às partes, observarão o serviço e-Carta Registrado (entrega rastreada e sem aviso de recebimento).

Art. 2º A unidade judiciária emissora da correspondência acompanhará os dados de rastreabilidade e as atualizações de eventos do serviço e-Carta integrado ao PJe, para fins de acompanhamento do recebimento da correspondência e certificação no processo, nos casos em que ensejem a possibilidade de revelia, confissão ou litigância de má-fé, sem prejuízo de outra cominação fixada pelo Juízo.

Art. 3º Havendo justa motivação, devidamente circunstanciada nos autos, as unidades poderão renovar a comunicação mediante e-Carta Registrado com Aviso de Recebimento Digital (AR Digital).

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações providenciará a integração do serviço e-Carta ao sistema PJe e disponibilizará funcionalidade para acompanhamento do seu uso, no tocante aos volumes e tipos de correspondências expedidas por cada unidade judiciária, bem como outros critérios que poderão ser definidos pela Secretaria-Geral Judiciária e pela Corregedoria Regional para o acompanhamento da eficiência da medida.

§ 1º Com a finalidade de garantir a consulta, a qualquer tempo, das intimações e dos avisos de recebimento, quando utilizada a modalidade e-Carta Registrado com Aviso de Recebimento Digital (AR Digital) – limitada a 30 dias do serviço –, o armazenamento das respectivas informações deverá ser replicado no sistema PJe.

§ 2º A integração prevista no caput será desenvolvida em parceria com a área técnica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 3º A funcionalidade prevista no caput subsidiará as atividades do fiscal do contrato e dos demais fiscais setoriais, distribuídos no interior do Estado.

§ 4º A Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal e a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria Regional darão suporte ao uso do serviço aos

usuários das unidades judiciárias de suas respectivas competências.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Provimento	3
Provimento Conjunto	3